



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 04/2021/DPMG/Comarca de Ponte Nova

Dispõe sobre o Plantão Forense durante o recesso de final de ano, entre os dias 20/12/2021 a 07/01/2022, na comarca de Ponte Nova.

A Coordenação Local da Defensoria Pública de Ponte Nova/MG, no uso das atribuições lhe que confere o art. 42, I e VIII da LC nº 65/03;

CONSIDERANDO suspensão do expediente forense no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, 1ª e 2ª instâncias, no período de 20/12/2021 a 07/01/2022, nos termos do art. 313, §5º, II da Lei Complementar n. 59/2001, quando funcionarão em regime de plantão regional.

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Deliberação nº 212/2021, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

CONSIDERANDO que a Unidade da Defensoria Pública da Comarca de Ponte Nova funcionará em regime de plantão durante o recesso forense, nos termos do Resolução nº 487, de 02/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. A escala de plantão durante o recesso forense de final de ano, entre os dias 20/12/2021 e 07/01/2022, observará o seguinte:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

§1º No período de 20/12/2021 ao dia 29/12/2021, inclusive, o Plantão será realizado de forma remota, pela Defensora Pública Fernanda de Sousa Saraiva, MADEP 0561, através do e-mail: fernanda.saraiva@defensoria.mg.def.br.

§2º - No período de 30/12/2021 a 01/01/2021, inclusive, o Plantão será realizado de forma remota, pela Defensora Pública Cássia Augusta Alves Amaral, MADEP 0966, através do e-mail: cassia.amaral@defensoria.mg.def.br.

Art. 2º. - Esta Portaria foi encaminhada à Defensoria Pública-Geral para apreciação, em observância ao art. 9º, inc. I, da Lei Complementar nº 65/2003, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 10 de dezembro de 2021.



Cassia Augusta Alves Amaral
Defensora Pública - Madep 0966
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais